PROJETO DE LEI Nº 60, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza desapropriação de áreas de terras situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Orlando Moretti Junior e Outros, destinada ao alargamento da Rua Barão do Rio Branco, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, a área de terras situada na zona urbana deste Município, constante da Matricula Imobiliária nº 19.143 de propriedade de Orlando Moretti Junior e Outros, declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 4.548 de 25 de outubro de 2021.

Parágrafo único - Um imóvel urbano consistente de um terreno de formato irregular de propriedade de Orlando Moretti Junior e Outros, contendo como benfeitorias: cercas de arame farpado em partes da divisas e pastagens artificiais, com a área superficial de 494,28 m² (Quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados), com frente para a Rua Barão do Rio Branco, lado ímpar desta, distante 44,18 m em reta, mais 12,08 m em curva com raio de 9,00 m, da esquina mais próxima formada pela Rua Kalil Macul Chibeni, nesta cidade e comarca de Buritama, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

I - M.19.143 (Situação Atual)
Um imóvel urbano consistente de duas casas residenciais, construídas de tijolos e cobertas de telhas do tipo francesa, identificadas sob nºs 1753 e 1763 do emplacamento municipal, com seu respectivo terreno de formato irregular, com a área superficial de **11.169,23 m²** (Onze mil cento e sessenta e nove metros e vinte e três centímetros quadrados), com frente para a **Rua Barão do Rio Branco**, lado ímpar desta, distante 44,18 m em reta, mais 12,08 m em curva com raio de 9,00 m da esquina mais próxima formada pela **Rua Kalil Macul Chibeni**, nesta cidade e comarca de Buritama, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:
Inicia-se no marco **01**, situado junto a cerca de divisa com a **Rua Barão do Rio Branco**; daí segue confrontando com **a Rua Barão do Rio Branco**, com o seguinte azimute e distância: 79°59'10" e 5,82 m até o marco **02**; daí segue confrontando com a propriedade de MARINETE DA SILVA CARVALHO e o usufruto de FRANCISCO DA SILVA (M.8.455), com o seguinte azimute e distância:79°59'10" e 21,25 m até o marco **03**; daí segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA e sua mulher SOLANGE MEIRE FEROLDI DA SILVA (M.16.921), com o seguinte azimute e distância: 79°59'10" e 139,70 m até o marco **04**; daí deflete a direita e segue confrontando com a **Avenida Daniel Luiz Guerbas** (M.3.245), com o seguinte azimute e distância:

177°16'42" e 66,38 m até o marco **05**; daí deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de VALDEVINO NARCISO e sua mulher ZÉLIA DOS SANTOS NARCISO, JOSÉ APARECIDO NARCISO e sua mulher ROSELY GIRASOLI NARCISO, MARIA NARCISO PAULINO e seu marido SILVIO JOSÉ PAULINO, APARECIDO NARCISO e MARIUSA NARCISO (M.8.736), com o seguinte azimute e distância: 257°16'07" e 136,00 m até o marco **06**; daí segue confrontando com a propriedade de VALDEVINO NARCISO e sua mulher ZÉLIA DOS SANTOS NARCISO, JOSÉ APARECIDO NARCISO e sua mulher ROSELY GIRASSOLI NARCISO, MARIA NARCISO PAULINO, APARECIDO NARCISO, MARIUSA NARCISO, WILSON CESAR PAULINO e ELAINE PAULINO (M.8.735), com o seguinte azimute e distância: 257°16'07" e 11,29 m até o marco **07**; daí segue confrontando com a **Rua Barão do Rio Branco**, com o seguinte azimute e distância: 257°16'07" e 7,20 m até o marco **08**; daí deflete a direita e segue confrontando ainda com a **Rua Barão do Rio Branco**, com o seguinte azimute e distância: 346°49'57" e 73,52 m até o marco **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - Área a Expropriar - M.19.143 (Situação Pretendida)
Um imóvel urbano consistente de um terreno de formato irregular, contendo como benfeitorias: cercas de arame farpado em partes da divisas e pastagens artificiais, com a área superficial de **494,28 m²** (Quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados), com frente para a **Rua Barão do Rio Branco**, lado ímpar desta, distante **44,18 m** em reta, mais **12,08 m** em curva com raio de **9,00 m**, da esquina mais próxima formada pela **Rua Kalil Macul Chibeni**, nesta cidade e comarca de Buritama, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:
Inicia-se no marco **01**, situado junto a cerca de divisa com a **Rua Barão do Rio Branco**; daí segue confrontando com **a Rua Barão do Rio Branco**, com o seguinte azimute e distância: 79°59'10" e 5,82 m até o marco **02**; daí deflete a direita e segue confrontando com a **Área Remanescente do Imóvel Urbano**, de propriedade de SÔNIA REGINA MORETTI GRASSI E SEU CÔJUGE JOSÉ HUMBERTO GRASSI, ROSIMERI MORETTI DE SOUZA E SEU CÔNJUGE JOSÉ CÉLIO DE SOUZA, AMAURI CESAR MORETTI, ROBERTO CARLOS MORETTI E SEU CÔNJUGE MÁRCIA SANCHES FERNANDES MORETTI E ORLANDO MORETTI JUNIOR (M.19.143), com o seguinte azimute e distância: 165°44'42" e 73,03 m até o marco **07**; daí deflete a direita e segue confrontando com a **Rua Barão do Rio Branco**, com o seguinte azimute e distância: 257°16'07" e 7,20 m até o marco **08**; daí deflete a direita e segue confrontando ainda com a **Rua Barão do Rio Branco**, com o seguinte azimute e distância: 346°49'57" e 73,52 m até o marco **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

III - Área Remanescente - M.19.143 (Situação Pretendida)
Um imóvel urbano consistente de duas casas residenciais, construídas de tijolos e cobertas de telhas do tipo francesa, identificadas sob n°s 1753 e 1763 do emplacamento municipal,

com seu respectivo terreno de formato irregular, com a área superficial de **10.674,95 m²** (Dez mil seiscentos e setenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados), com frente para a **Rua Barão do Rio Branco**, lado ímpar desta, distante **44,18 m** em reta, mais **12,08 m** em curva com raio de **9,00 m**, da esquina mais próxima formada pela **Rua Kalil Macul Chibeni**, nesta cidade e comarca de Buritama, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se no marco **02**, situado junto a cerca de divisa com a **Rua Barão do Rio Branco**; daí segue confrontando com a propriedade de MARINETE DA SILVA CARVALHO E O USUFRUTO DE FRANCISCO DA SILVA (M.8.455), com o seguinte azimute e distância: 79°59'10" e 21,25 m até o marco **03**; daí segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA E SUA MULHER SOLANGE MEIRE FEROLDI DA SILVA (M.16.921), com o seguinte azimute e distância: 79°59'10" e 139,70 m até o marco **04**; daí deflete a direita e segue confrontando com a **Avenida Daniel Luiz Guerbas** (M.3.245), com o seguinte azimute e distância: 177°16'42" e 66,38 m até o marco **05**; daí deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de VALDEVINO NARCISO E SUA MULHER ZÉLIA DOS SANTOS NARCISO, JOSÉ APARECIDO NARCISO E SUA MULHER ROSELY GIRASOLI NARCISO, MARIA NARCISO PAULINO E SEU MARIDO SILVIO JOSÉ PAULINO, APARECIDO NARCISO E MARIUSA NARCISO (M.8.736), com o seguinte azimute e distância: 257°16'07" e 136,00 m até o marco **06**; daí segue confrontando com a propriedade de VALDEVINO NARCISO E SUA MULHER ZÉLIA DOS SANTOS NARCISO, JOSÉ APARECIDO NARCISO E SUA MULHER ROSELY GIRASSOLI NARCISO, MARIA NARCISO PAULINO, APARECIDO NARCISO, MARIUSA NARCISO, WILSON CESAR PAULINO E ELAINE PAULINO (M.8.735), com o seguinte azimute e distância: 257°16'07" e 11,29 m até o marco **07**; daí deflete a direita e segue confrontando com a **Rua Barão do Rio Branco (Área a ser Expropriada do Imóvel Urbano)**, de propriedade de SÔNIA REGINA MORETTI GRASSI E SEU CÔNJUGE JOSÉ HUMBERTO GRASSI, ROSIMERI MORETTI DE SOUZA E SEU CÔNJUGE JOSÉ CÉLIO DE SOUZA, AMAURI CESAR MORETTI, ROBERTO CARLOS MORETTI E SEU CÔNJUGE MÁRCIA SANCHES FERNANDES MORETTI E ORLANDO MORETTI JUNIOR (M.19.143), com o seguinte azimute e distância: 345°44'42" e 73,03 m até o marco **02**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, que correspondem ao valor de R$ 11.700,00 (onze mi e setecentos reais), correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

2 – PODER EXECUTIVO
2.03 – Serviços Públicos Urbanos
459061.01.01 – 15.452.0042-2.008 Aquisição de Imóveis R$ 11.700,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 27 de outubro de 2021, 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA
28-Out-2021-17:20-00079-1/2

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa desapropriar área frontal da matricula 19.143 pertencente a Orlando Moretti Junior e Outros, para fins específicos de alargamento da Rua Barão do Rio Branco, vez que naquela localidade quando da desapropriação de outros proprietários para prolongamento daquela via pública, o imóvel pertencente a este senhor ficou sem efetuar a desapropriação devida, para que a via tivesse efetivamente a largura correta até o seu final, conforme levantamento efetuado pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. Portanto necessita de tais procedimentos para que a posteriori obras de melhoria possam ser programadas.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA
28-Out-2021-17:20-000280-1/2

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza desapropriação de áreas de terras situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Orlando Moretti Junior e Outros, destinada ao alargamento da Rua Barão do Rio Branco, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, a área de terras situada na zona urbana deste Município, constante da Matricula Imobiliária nº 19.143 de propriedade de Orlando Moretti Junior e Outros, declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 4.548 de 25 de outubro de 2021.

Parágrafo único - Um imóvel urbano consistente de um terreno de formato irregular de propriedade de Orlando Moretti Junior e Outros, contendo como benfeitorias: cercas de arame farpado em partes da divisas e pastagens artificiais, com a área superficial de 494,28 m² (Quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados), com frente para a Rua Barão do Rio Branco, lado ímpar desta, distante 44,18 m em reta, mais 12,08 m em curva com raio de 9,00 m, da esquina mais próxima formada pela Rua Kalil Macul Chibeni, nesta cidade e comarca de Buritama, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

I - M.19.143 (Situação Atual)
Um imóvel urbano consistente de duas casas residenciais, construídas de tijolos e cobertas de telhas do tipo francesa, identificadas sob nºs 1753 e 1763 do emplacamento municipal, com seu respectivo terreno de formato irregular, com a área superficial de **11.169,23 m²** (Onze mil cento e sessenta e nove metros e vinte e três centímetros quadrados), com frente para a **Rua Barão do Rio Branco**, lado ímpar desta, distante 44,18 m em reta, mais 12,08 m em curva com raio de 9,00 m da esquina mais próxima formada pela **Rua Kalil Macul Chibeni**, nesta cidade e comarca de Buritama, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:
Inicia-se no marco **01**, situado junto a cerca de divisa com a **Rua Barão do Rio Branco**; daí segue confrontando com **a Rua Barão do Rio Branco**, com o seguinte azimute e distância: 79°59'10" e 5,82 m até o marco **02**; daí segue confrontando com a propriedade de MARINETE DA SILVA CARVALHO e o usufruto de FRANCISCO DA SILVA (M.8.455), com o seguinte azimute e distância:79°59'10" e 21,25 m até o marco **03**; daí segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA e sua mulher SOLANGE MEIRE FEROLDI DA SILVA (M.16.921), com o seguinte azimute e distância: 79°59'10" e 139,70 m até o marco **04**; daí deflete a direita e segue confrontando com a **Avenida Daniel Luiz Guerbas** (M.3.245), com o seguinte azimute e distância:

RETIRADO

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 279/2021
Data: 28/10/2021 - Horário: 19:24
Legislativo

177°16'42" e 66,38 m até o marco **05**; daí deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de VALDEVINO NARCISO e sua mulher ZÉLIA DOS SANTOS NARCISO, JOSÉ APARECIDO NARCISO e sua mulher ROSELY GIRASOLI NARCISO, MARIA NARCISO PAULINO e seu marido SILVIO JOSÉ PAULINO, APARECIDO NARCISO e MARIUSA NARCISO (M.8.736), com o seguinte azimute e distância: 257°16'07" e 136,00 m até o marco **06**; daí segue confrontando com a propriedade de VALDEVINO NARCISO e sua mulher ZÉLIA DOS SANTOS NARCISO, JOSÉ APARECIDO NARCISO e sua mulher ROSELY GIRASSOLI NARCISO, MARIA NARCISO PAULINO, APARECIDO NARCISO, MARIUSA NARCISO, WILSON CESAR PAULINO e ELAINE PAULINO (M.8.735), com o seguinte azimute e distância: 257°16'07" e 11,29 m até o marco **07**; daí segue confrontando com a **Rua Barão do Rio Branco**, com o seguinte azimute e distância: 257°16'07" e 7,20 m até o marco **08**; daí deflete a direita e segue confrontando ainda com a **Rua Barão do Rio Branco**, com o seguinte azimute e distância: 346°49'57" e 73,52 m até o marco **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - Área a Expropriar - M.19.143 (Situação Pretendida)
Um imóvel urbano consistente de um terreno de formato irregular, contendo como benfeitorias: cercas de arame farpado em partes da divisas e pastagens artificiais, com a área superficial de **494,28 m²** (Quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados), com frente para a **Rua Barão do Rio Branco**, lado ímpar desta, distante **44,18 m** em reta, mais **12,08 m** em curva com raio de **9,00 m**, da esquina mais próxima formada pela **Rua Kalil Macul Chibeni**, nesta cidade e comarca de Buritama, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:
Inicia-se no marco **01**, situado junto a cerca de divisa com a **Rua Barão do Rio Branco**; daí segue confrontando com **a Rua Barão do Rio Branco**, com o seguinte azimute e distância: 79°59'10" e 5,82 m até o marco **02**; daí deflete a direita e segue confrontando com a **Área Remanescente do Imóvel Urbano**, de propriedade de SÔNIA REGINA MORETTI GRASSI E SEU CÔJUGE JOSÉ HUMBERTO GRASSI, ROSIMERI MORETTI DE SOUZA E SEU CÔNJUGE JOSÉ CÉLIO DE SOUZA, AMAURI CESAR MORETTI, ROBERTO CARLOS MORETTI E SEU CÔNJUGE MÁRCIA SANCHES FERNANDES MORETTI E ORLANDO MORETTI JUNIOR (M.19.143), com o seguinte azimute e distância: 165°44'42" e 73,03 m até o marco **07**; daí deflete a direita e segue confrontando com a **Rua Barão do Rio Branco**, com o seguinte azimute e distância: 257°16'07" e 7,20 m até o marco **08**; daí deflete a direita e segue confrontando ainda com a **Rua Barão do Rio Branco**, com o seguinte azimute e distância: 346°49'57" e 73,52 m até o marco **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

III - Área Remanescente - M.19.143 (Situação Pretendida)
Um imóvel urbano consistente de duas casas residenciais, construídas de tijolos e cobertas de telhas do tipo francesa, identificadas sob nºs 1753 e 1763 do emplacamento municipal,

RETIRADO

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 279/2021
Data: 28/10/2021 - Horário: 19:24
Legislativo

com seu respectivo terreno de formato irregular, com a área superficial de **10.674,95 m²** (Dez mil seiscentos e setenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados), com frente para a **Rua Barão do Rio Branco**, lado ímpar desta, distante **44,18 m** em reta, mais **12,08 m** em curva com raio de **9,00 m**, da esquina mais próxima formada pela **Rua Kalil Macul Chibeni**, nesta cidade e comarca de Buritama, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se no marco **02**, situado junto a cerca de divisa com a **Rua Barão do Rio Branco**; daí segue confrontando com a propriedade de MARINETE DA SILVA CARVALHO E O USUFRUTO DE FRANCISCO DA SILVA (M.8.455), com o seguinte azimute e distância: 79°59'10" e 21,25 m até o marco **03**; daí segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA E SUA MULHER SOLANGE MEIRE FEROLDI DA SILVA (M.16.921), com o seguinte azimute e distância: 79°59'10" e 139,70 m até o marco **04**; daí deflete a direita e segue confrontando com a **Avenida Daniel Luiz Guerbas** (M.3.245), com o seguinte azimute e distância: 177°16'42" e 66,38 m até o marco **05**; daí deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de VALDEVINO NARCISO E SUA MULHER ZÉLIA DOS SANTOS NARCISO, JOSÉ APARECIDO NARCISO E SUA MULHER ROSELY GIRASOLI NARCISO, MARIA NARCISO PAULINO E SEU MARIDO SILVIO JOSÉ PAULINO, APARECIDO NARCISO E MARIUSA NARCISO (M.8.736), com o seguinte azimute e distância: 257°16'07" e 136,00 m até o marco **06**; daí segue confrontando com a propriedade de VALDEVINO NARCISO E SUA MULHER ZÉLIA DOS SANTOS NARCISO, JOSÉ APARECIDO NARCISO E SUA MULHER ROSELY GIRASSOLI NARCISO, MARIA NARCISO PAULINO, APARECIDO NARCISO, MARIUSA NARCISO, WILSON CESAR PAULINO E ELAINE PAULINO (M.8.735), com o seguinte azimute e distância: 257°16'07" e 11,29 m até o marco **07**; daí deflete a direita e segue confrontando com a **Rua Barão do Rio Branco (Área a ser Expropriada do Imóvel Urbano)**, de propriedade de SÔNIA REGINA MORETTI GRASSI E SEU CÔNJUGE JOSÉ HUMBERTO GRASSI, ROSIMERI MORETTI DE SOUZA E SEU CÔNJUGE JOSÉ CÉLIO DE SOUZA, AMAURI CESAR MORETTI, ROBERTO CARLOS MORETTI E SEU CÔNJUGE MÁRCIA SANCHES FERNANDES MORETTI E ORLANDO MORETTI JUNIOR (M.19.143), com o seguinte azimute e distância: 345°44'42" e 73,03 m até o marco **02**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, que correspondem ao valor de R$ 11.700,00 (onze mi e setecentos reais), correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

2 – PODER EXECUTIVO
2.03 – Serviços Públicos Urbanos
459061.01.01 – 15.452.0042-2.008 Aquisição de Imóveis R$ 11.700,00

RETIRADO

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 279/2021
Data: 28/10/2021 - Horário: 19:24
Legislativo

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 27 de outubro de 2021, 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RETIRADO

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
28-Out-2021-17:20-00079-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 279/2021
Data: 28/10/2021 - Horário: 19:24
Legislativo

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa desapropriar área frontal da matricula 19.143 pertencente a Orlando Moretti Junior e Outros, para fins específicos de alargamento da Rua Barão do Rio Branco, vez que naquela localidade quando da desapropriação de outros proprietários para prolongamento daquela via pública, o imóvel pertencente a este senhor ficou sem efetuar a desapropriação devida, para que a via tivesse efetivamente a largura correta até o seu final, conforme levantamento efetuado pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. Portanto necessita de tais procedimentos para que a posteriori obras de melhoria possam ser programadas.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 280/2021
Data: 28/10/2021 - Horário: 19:28
Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TUDO PODER EMANA DO POVO"
-28-Out-2021-17:20-000280-1/2